

REGULAMENTO – BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA 12 MESES

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de novos usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S/A (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES.

2. O BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES visa prestigiar novos usuários, pessoas físicas, **que aderirem ao Plano Completo da ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados, e, obrigatoriamente, solicitarem o adesivo através de *Landing Page* recebida por e-mail, SMS ou mídias digitais que incluem, mas não estão limitados, a Facebook, Google e Instagram.

2.1. O Plano Completo da ConectCar possui uma tarifa mensal (mensalidade), que é debitada mensalmente do cartão de crédito ou conta corrente, conforme indicação do novo usuário no momento da adesão. Ao aderir o Plano Completo, o novo usuário deverá cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor mínimo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito ou conta corrente, e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

3. Os novos usuários, descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES terão isenção nas 12 (doze) primeiras mensalidades do Plano Completo, para cadastro de veículos leves ou pesados, após ativação do novo adesivo.

3.1. Após o período de isenção, os novos usuários pagarão a mensalidade normal vigente do Plano Completo.

4. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço e maiores esclarecimentos acerca do Plano Completo, estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. O presente Benefício é de livre participação aos novos usuários descritos no item 2 que solicitarem o Adesivo entre 1º de junho de 2021 e 20 de janeiro de 2022, aderirem ao Plano Completo da ConectCar e ativarem o Adesivo até 07 de fevereiro de 2022.

6. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os novos usuários descritos no item 2 deste Regulamento deverão solicitar o Adesivo da ConectCar através de *Landing page* que receberem por e-mail, SMS ou mídias digitais que incluem, mas não se limitados a Facebook, Google e Instagram.

8. Os novos usuários descritos no item 2 deste Regulamento, poderão receber o Adesivo da ConectCar ativado automaticamente. Nos casos em que ativação não ocorrer de forma automática, deverão ativar seu adesivo através do app ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, e, obrigatoriamente, escolher o Plano Completo. Ao ser realizada a ativação do Adesivo, os novos usuários deverão associar a placa do seu veículo a ele, incluir o meio de pagamento para a efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

9. Após a adesão aos serviços ConectCar, o novo usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

10. O BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar.

11. O novo usuário que optar pelo presente Benefício não poderá participar de novas campanhas, promoções ou benefícios, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contado a partir da sua adesão ao BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES.

12. O BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES será concedido aos usuários acima identificados uma única vez por placa.

13. O BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES é pessoal e intransferível e está vinculado ao CPF do novo usuário que solicitou o Adesivo.

14. Os Benefícios ora concedidos aos novos usuários poderão ser interrompidos no prazo de duração do BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES **caso o meio de pagamento escolhido pelo usuário não efetive as recargas.**

15. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o usuário não terá direito aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do Benefício ao usuário que já tenha aderido ao BENEFÍCIO CONECTCAR OFERTA – 12 MESES até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

18. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. Este Benefício está limitado a até 3 (três) adesões por CPF.

20. A escolha, contratação e adesão ao Plano Conectcar com o Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha dos novos usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.